



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI nº 1459/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas prerrogativas legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Bairro Solar de Anchieta o Loteamento José de Anchieta, 2ª etapa, localizada no Distrito de Carapina, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 30 de Agosto de 1990.


ADALTON MARTINELLI
Prefeito Municipal